

PBH.GOV.BR

RELATÓRIO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - REIV

NOVO MATER DEI



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

Protocolo: 31.00752967/2024-70
Interessado: José Salvador Silva
Relatoria: Pedro Valle Vargas Maia Portes

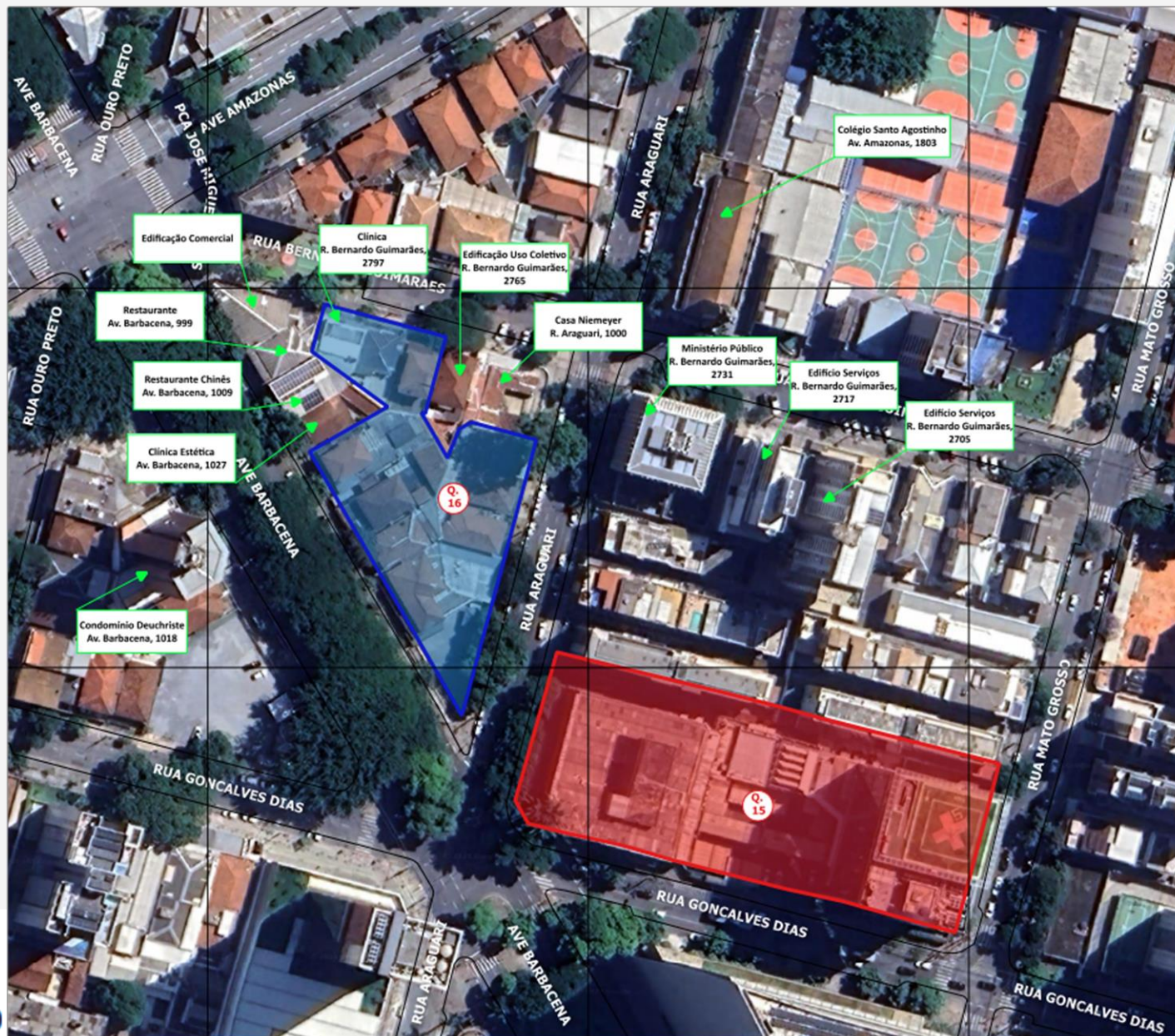
INFORMAÇÕES GERAIS

Enquadramento no licenciamento urbanístico:

Edificações com mais de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) de área total edificada.

- Localização: Avenida Barbacena, nº 1033, Santo Agostinho – Regional Centro-Sul
- Área total construída: 25.683,59 m²
- Área total do terreno: 3.025,62 m²
- Zoneamento: Ocupação Preferencial 3/OP-3; Conexão Verde; ADE Avenida do Contorno.

LOCALIZAÇÃO



LEGENDA:

- Lotes hospital existente (Q. 015)
- Lotes hospital em estudo (Q. 016)

Localização e pontos de referência. Fonte: EIV.



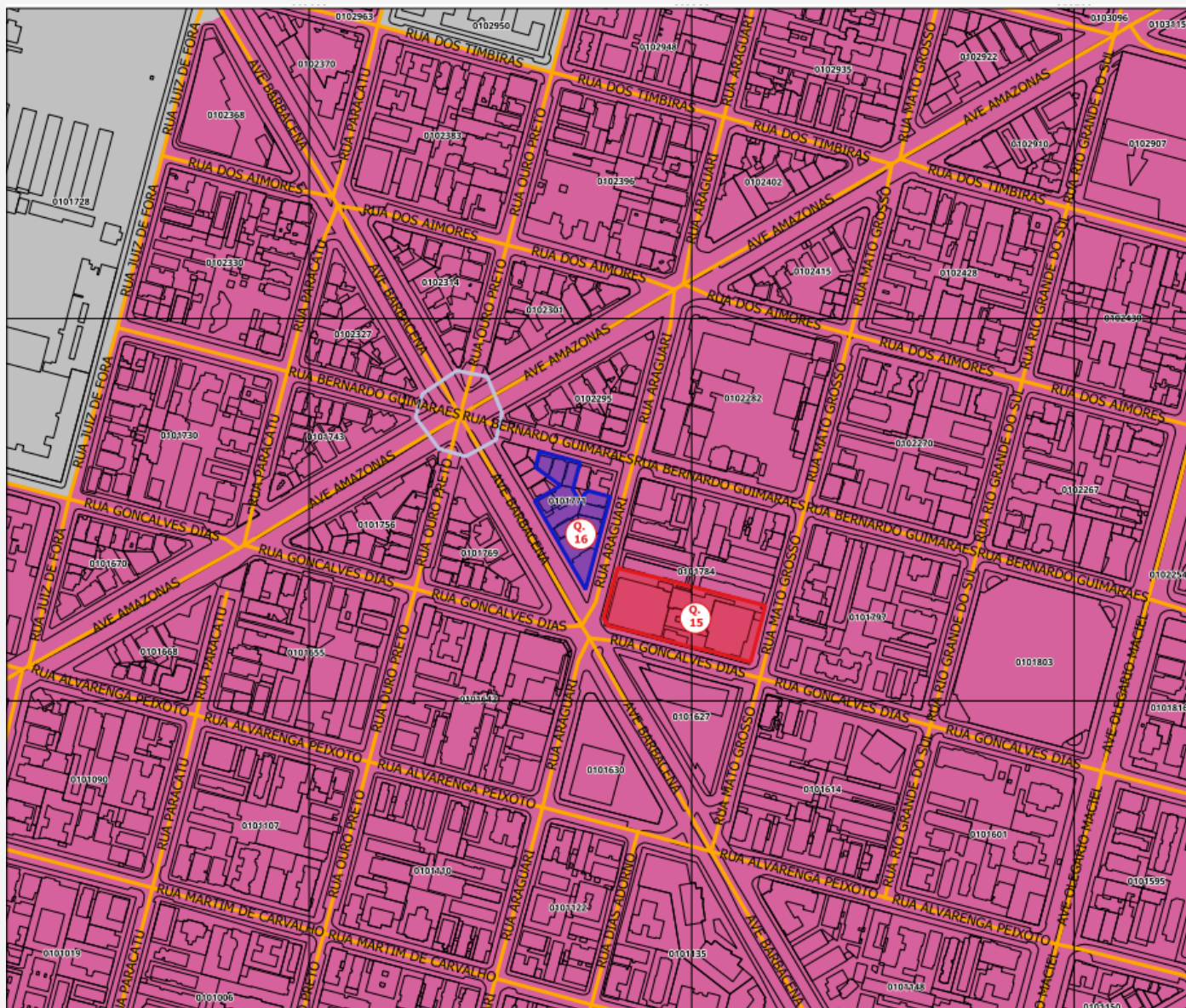
**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

CARACTERIZAÇÃO

- O empreendimento Novo Mater Dei é uma edificação a ser construída com o objetivo de se tornar um novo hospital, anexo ao Hospital Mater Dei já existente. O novo hospital será construído em 11 lotes cuja área total é de 3.025,62 m². Os lotes possuem construções que serão demolidas para a implantação da nova edificação.
- Será construído um edifício de 18 pavimentos e 2 subsolos. No 4º pavimento haverá uma passarela sobre a Rua Araguari ligando o novo hospital ao hospital existente. O empreendimento contará com área de fruição pública.
- O hospital funcionará 24h por dia. São estimados aproximadamente de 2.299 funcionários para esse novo empreendimento e propostas cerca de 76 vagas de veículos leves para o estacionamento.
- O empreendimento está próximo de bens tombados e já foi aprovado pelo CDPCM-BH, conforme Deliberação nº 014/2025.

ZONEAMENTO



LEGENDA:

-  Lotes hospital existente (Q. 015)
- Lotes hospital em estudo (Q. 016)

ZONEAMENTO:

- AEIS_1
 AEIS_2
 AGEЕ
 AGEUC
 CR
 OM-1
 OM-2
 OM-3
 OM-4
 OP-1
 OP-2
 OP-3
 PA-1
 PA-2
 PA-3
 ZEIS-1
 ZEIS-2

CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA:

- Via Local
— Via Coletora
— Via Arterial
— Via de Ligação Regional

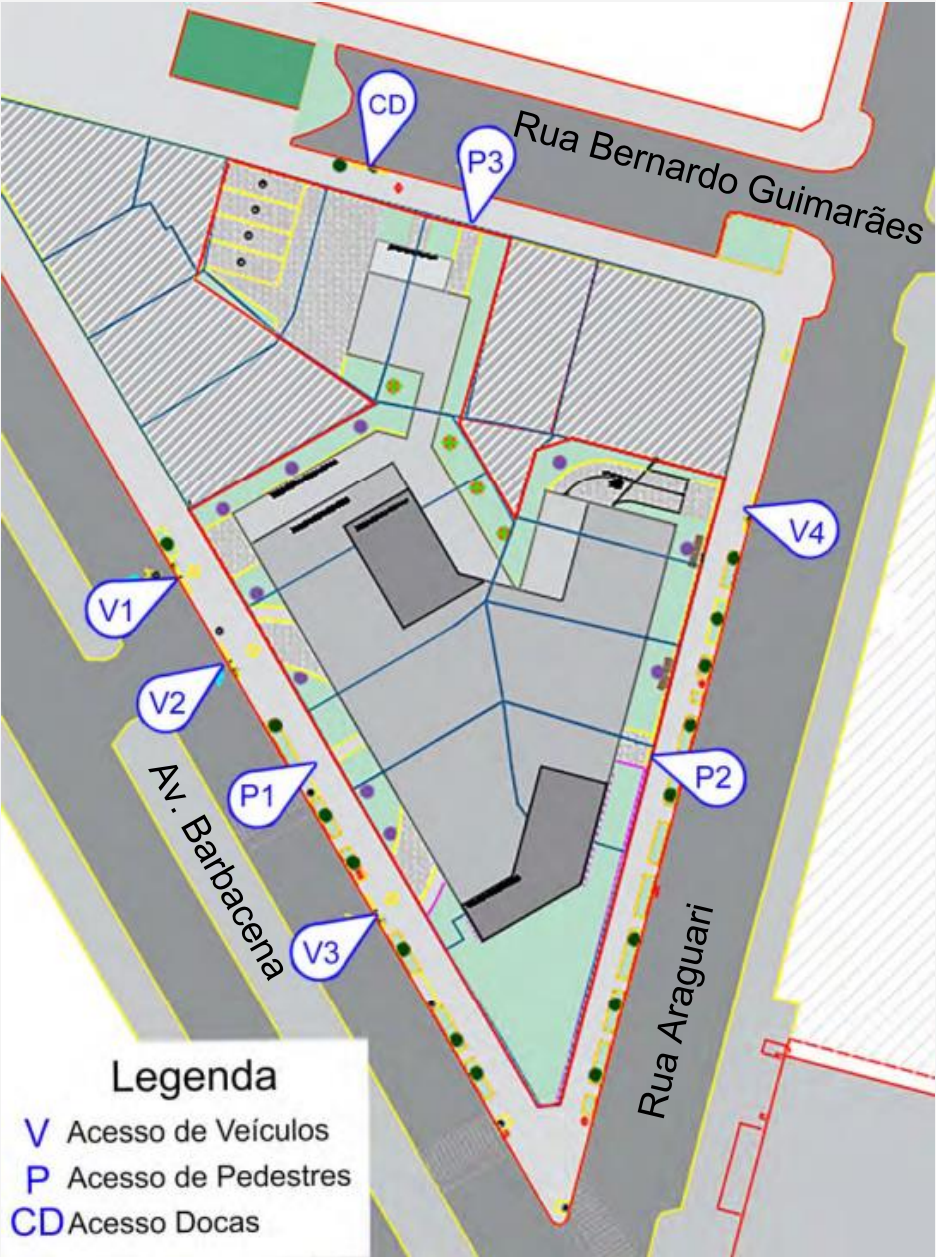


**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

Zoneamento do empreendimento, entorno e classificação viária. Fonte: EIV.

ACESSOS



Acessos do Empreendimento. Fonte: EIV.



Maquete digital da fachada frontal do empreendimento, para a Avenida Barbacena.

Fonte: EIV, 2026.



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA



Maquete digital da fachada lateral direita do empreendimento, para a Avenida Araguari.

Fonte: EIV, 2026.



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA



Foto inserção mostrando a edificação a ser construída, vista da Rua Araguari, esquina com Rua Bernardo Guimarães; vista da edificação tombada da esquina. Fonte: EIV, 2026.



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA



Maquete digital da fachada posterior do empreendimento, para a Rua Bernardo Guimarães.

Fonte: EIV, 2026.



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA



Foto inserção do empreendimento visto à partir da interseção entre Avenida Barbacena e Rua Araguari, com observador voltado para o novo hospital, em direção à passarela ligando os dois hospitais.
Fonte: EIV, 2026.



Foto inserção do empreendimento visto à partir da Av. Amazonas, com observador voltado para o novo hospital.

Fonte: EIV, 2026.



Foto inserção do empreendimento visto à partir da
Av. Bernardo Guimarães, com observador voltado
para o novo hospital.
Fonte: EIV, 2026.



Foto inserção do empreendimento visto à partir da Av. Bernardo Guimarães com Rua Araguari, com observador voltado para o novo hospital.
Fonte: EIV, 2026.

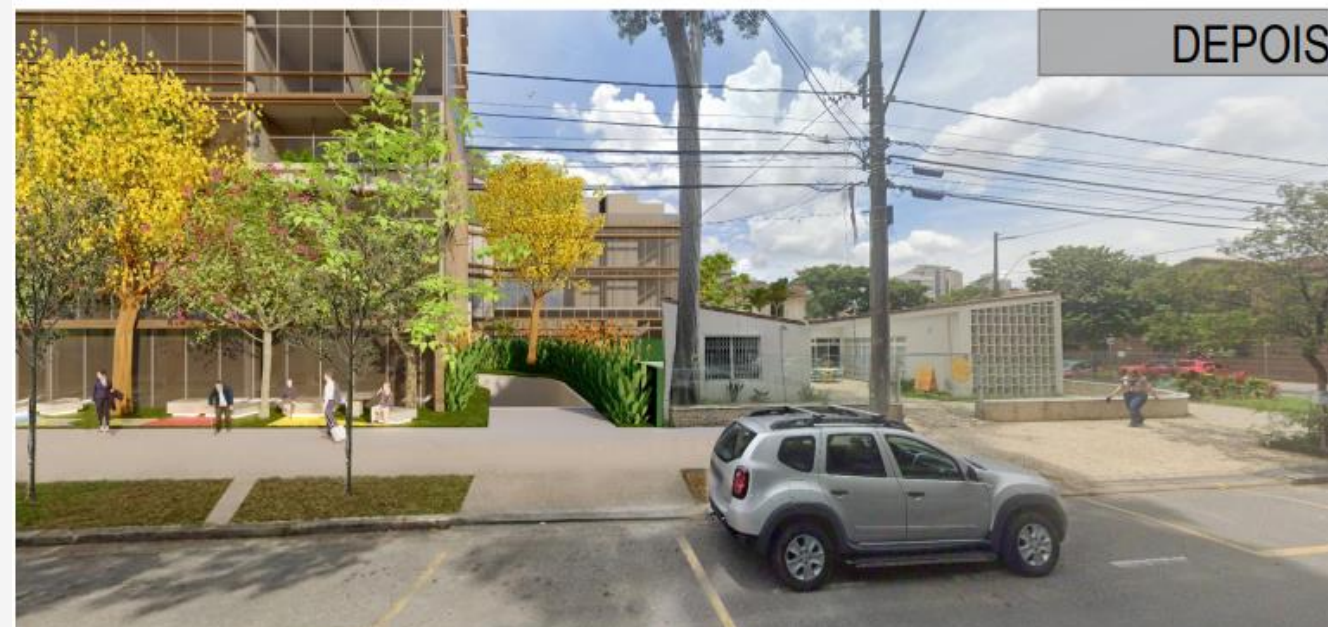


Foto inserção do empreendimento visto à partir da Rua Araguari, com observador voltado para o novo hospital.
Fonte: EIV, 2026.



Foto inserção do empreendimento visto à partir da Rua Araguari, com observador voltado para o novo hospital.

Fonte: EIV, 2026.



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA



IMPACTOS EM POTENCIAL OBSERVADOS

REIV 2615/24

IMPACTOS OBSERVADOS

- Atração adicional de veículos leves e pedestres;
- Geração adicional de ruído, devido ao maquinário de refrigeração;
- Geração adicional de resíduos sólidos especiais e de saúde;
- Impactos gerados pela execução da obra: movimentação de terra, resíduos de demolição, construção e movimentação de terra, ruídos, efluentes atmosféricos, intervenção em lençol freático entre outros;
- Intervenção em área relevante para o patrimônio histórico do Município.

CONDICIONANTES

REIV 2615/24

Impactos	Nº	Condicionante
Relacionamento com a vizinhança	1	Implantar Plano de Comunicação Social do empreendimento com a vizinhança. <i>Ver nota 1 e Anexo I</i>
Drenagem Pluvial	2	Mitigar os impactos do bombeamento temporário do lençol freático a ser realizado durante as obras do empreendimento. <i>Ver nota 2</i>
	3	Mitigar os impactos do lançamento da água pluvial do empreendimento no sistema público de drenagem. <i>Ver nota 3</i>
Lançamento de Efluentes	4	Promover a adequada destinação dos efluentes domésticos e não domésticos do empreendimento. <i>Ver nota 4</i>
Geração de Resíduos	5	Implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS. <i>Ver nota 5</i>
	6	Implantar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, conforme Resolução CONAMA 307/02 <i>Ver nota 6</i>
Impacto das obras	7	Implantar o Plano de Monitoramento de Ruídos. <i>Ver nota 7</i>
	8	Implantar Programa de Gestão Ambiental das Obras. <i>Ver nota 8</i>

CONDICIONANTES

REIV 2615/24

Impactos	Nº	Condicionante
Proteção ambiental	9	Mitigar os impactos das supressões a serem realizadas para a implantação da edificação. <i>Ver nota 9</i>
	10	Implantar projeto paisagístico do empreendimento. <i>Ver nota 10</i>
	11	Apresentar o laudo geotécnico referente à proposta/ previsão das estruturas de fundação, contenções, rebaixamento temporário do lençol freático e a segurança das edificações/ estruturas adjacentes, acompanhado da respectiva ART do responsável técnico habilitado. <i>Ver nota 11</i>
	12	Executar a movimentação de terra de acordo com a Deliberação Normativa n.º 08/1992 do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM e a Portaria Conjunta SMPU/SMMA Nº 009/2020. <i>Ver nota 12</i>
	13	Implantar sistema de aproveitamento pluvial conforme projeto aprovado. <i>Ver nota 13</i>
	14	Implantar dispositivos relacionados à sustentabilidade do empreendimento. <i>Ver nota 14</i>

CONDICIONANTES

REIV 2615/24

Impactos	Nº	Condicionante
Patrimônio	15	Implantar o projeto de reforma paisagística das quatro praças José Miguel Arges, e de parte do Canteiro Central da Avenida Barbacena, de acordo com o CP 020-024-M. <i>Ver nota 15</i>
Movimentação de pessoas e veículos	16	Celebrar junto à administração pública contrato de Concessão de Uso Remunerado de Espaço Público para a realização das obras da passarela de ligação entre as duas edificações do empreendimento sobre logradouro público. <i>Ver Nota 16</i>
	17	Garantir condições adequadas de acessibilidade e segurança para a circulação de pessoas e veículos no empreendimento por meio da implantação de projeto arquitetônico para as áreas internas do estacionamento, tratamento urbanístico das calçadas e dos acessos de veículos e pedestres. <i>Ver nota 17 e Anexo II</i>
	18	Mitigar os impactos à circulação viária por meio da realização de ajustes de geometria, implantação e readequação dos rebaixamentos de meio-fio para pedestres e revisão, adequação e complementação da sinalização viária (horizontal, vertical e semafórica) no entorno do empreendimento. <i>Ver nota 18</i>

CONDICIONANTES

REIV 2615/24

Impactos	Nº	Condicionante
Movimentação de pessoas e veículos	19	Garantir plena condição operacional e de segurança no trânsito na Av. Barbacena, devido ao posicionamento dos acessos do empreendimento nessa avenida, por meio da avaliação das condições de circulação viária e proposição de eventuais medidas de mitigação. <i>Ver nota 19</i>
	20	Implementar e manter em execução o Plano de Gestão das Operações de Carga e Descarga - PGOCD aprovado pela SUOTRAN durante a operação do empreendimento, contemplando medidas operacionais que garantam a ausência de veículos de carga nas vias do entorno, em condição de espera por vagas. <i>Ver nota 20 e Anexo III</i>
	21	Comprovar a adoção de medidas operacionais destinadas ao gerenciamento da demanda de estacionamento, de forma a compatibilizar a utilização das vagas internas disponíveis com a demanda prevista para o empreendimento, considerando a insuficiência da oferta de vagas projetada. <i>Ver nota 21</i>

NOTAS

REIV 2615/24

Nota 1: O Plano de Comunicação Social deverá ser desenvolvido conforme roteiro apresentado no Anexo I -instruções para implantação do plano de comunicação social. O Plano de Comunicação Social deverá ter por objetivo o atendimento aos seguintes princípios: • Estabelecimento de um canal de comunicação direto com a vizinhança impactada, de modo a receber e solucionar eventuais conflitos gerados durante a fase de obras do empreendimento; Realização de ações de comunicação e treinamento junto à funcionários com o objetivo de estimular comportamentos voltados à mitigação dos impactos gerados e ao respeito à vizinhança do entorno do empreendimento. Para tanto, o Plano de Comunicação Social deverá ser elaborado e implantado conforme orientações e modelos contidos no Anexo I. O monitoramento do canal de comunicação ocorrerá por meio de relatórios semestrais de acompanhamento, os quais deverão ser enviados durante toda a vigência do PLU.

Nota 2: Detalhar o sistema de bombeamento do lençol freático, proposto durante a execução da obra. Para tanto, deverão ser apresentados: a descrição do funcionamento do sistema de bombeamento; o cálculo desenvolvido para a definição da vazão a ser bombeada, bem como a avaliação da capacidade (vazão admissível) /impacto no dispositivo de drenagem, para o qual, esta vazão será direcionada.

Na avaliação da capacidade do dispositivo de drenagem, deverá ser considerada, além da vazão do bombeamento, a vazão referente a área de contribuição a montante..

Nota 3: O projeto de drenagem e a respectiva memória de cálculo apresentados no EIV deverão ser revisados e reapresentados para aprovação, considerando as orientações da Instrução Técnica para Elaboração de Estudos e Projetos de Drenagem e a revisão dos itens a seguir:

- 1) Revisar as tabelas 3 4, 5, 6, 7 e 8, uma vez que o valor da intensidade de chuva adotado, referente ao TR 02 anos ($i=57,55\text{mm/h}$ e não $55,7\text{mm/h}$), não está correto;
- 2) Apresentar o detalhamento do sistema de bombeamento do lençol freático proposto durante a execução da obra. Neste detalhamento deverá ser apresentado o funcionamento do sistema de bombeamento, o cálculo realizado para a definição da vazão a ser bombeada, bem como a avaliação da capacidade (vazão admissível) /impacto do dispositivo de drenagem, para o qual, esta vazão será direcionada.
- 3) Revisar a tabela 7 quanto as áreas correspondentes ao lançamento 15, uma vez que está divergente das tabelas anteriores;
- 4) Atender o Critério de vazão de restrição referente ao TR de 02 anos;
- 5) Esclarecer quais as áreas do terreno que terão medidas de controle na fonte. De acordo com a tabela 7, são as áreas referentes ao lançamento 15, porém na tabela de dimensionamento da CD, as áreas são diferentes. Na tabela de dimensionamento da CD, a soma das áreas corresponde a $3086,30\text{ m}^2$, a soma do lançamento 15 é $1966,03\text{m}^2$ e nas tabelas 5 e 6, $1830,11\text{m}^2$;



AQUI O TRABALHO NÃO PARA



NOTAS

REIV 2615/24

Nota 3 (continuação)

- 6) Revisar a Tabela 8 - Apuração do Controle na Fonte. A tabela deve ser preenchida conforme o item 6 do Apêndice 2 da Instrução Técnica. Além disso, ressalta-se que a vazão resultante do lançamento 15 é a obtida no dimensionamento da CD, uma vez que essa foi a técnica de controle proposta;
- 7) Verificar o atendimento das vazões e diâmetros máximas permitidos para os lançamentos, conforme a Tabela 3.17 da Instrução Técnica;
- 8) Revisar a planilha de dimensionamento da CD (Tabela 9), considerando as áreas que efetivamente contribuirão para o escoamento direcionado à ela;
- 9) Revisar a página 23 quanto as informações da CD, tendo em vistas as adequações a serem realizadas;
- 10) Especificar no cálculo da vazão dos lançamentos 1 e 2, as respectivas áreas de contribuição;
- 11) Revisar a prancha 03/03 do projeto de drenagem. A altura útil da CD no projeto (3,20m) não confere com a obtida no dimensionamento (3,50m);
- 12) Esclarecer a necessidade do sistema de bombeamento da CD, ao invés do lançamento por gravidade;
- 13) Apresentar o termo de compromisso dos responsáveis técnicos, devidamente preenchido e assinado (Apêndice 6 da Instrução Técnica).

Após a implantação do sistema de drenagem, deverá ser protocolado o pedido de vistoria, anexando o projeto aprovado (ou as built), ART de Execução e Termo de Compromisso – Implantação do Sistema de Drenagem Pluvial (Apêndice 7 da Instrução Técnica para Elaboração de Estudos e Projetos), assinados pelo Responsável Técnico e relatório fotográfico dos dispositivos de drenagem (com registro da data). O relatório fotográfico deverá contemplar todas as estruturas de drenagem executadas. No caso de caixas de retenção, deverá ser realizado o registro fotográfico das 4 paredes, de forma a permitir a identificação de todos os componentes da mesma, tais como tubos de entrada e de saída, vertedor, se houver. Para comprovação das dimensões, sugere-se iluminar o interior da caixa e através da trena esticada, mostrar na foto, o valor medido. No caso de lançamentos, por exemplo em PV e BL's, a foto deverá permitir a visualização do diâmetro dos mesmos no interior destes dispositivos.)

Após a implantação do sistema de drenagem, deverá ser realizado monitoramento do funcionamento das medidas de controle na fonte por período de 05 anos, o que deverá ser feito com o envio de relatórios anuais.

Nota 4: A comprovação da destinação adequada dos efluentes do empreendimento deverá ser realizada por meio de:

- Apresentação do laudo de liberação das instalações sanitárias pela COPASA, nos termos da DTB nº 20638-0/2026, a qual atesta a viabilidade de implantação do empreendimento, ou outra que venha a substituí-la;
 - Apresentação do contrato assinado de adesão ao Programa de Recebimento e Controle de Efluentes Não Domésticos - PRECEND da Copasa, acompanhado dos anexos das obrigações de contrato e plano de automonitoramento, de forma a comprovar que o empreendimento concluiu sua regularização junto à COPASA;
 - Apresentação da aprovação pela COPASA da Parte Única do Programa de Recebimento e Controle de Efluentes Não Domésticos – PRECEND prevendo as novas edificações.
- As obrigações estabelecidas no contrato PRECEND deverão ser satisfatoriamente cumpridas durante a operação do empreendimento.



AQUI O TRABALHO NÃO PARA



NOTAS

REIV 2615/24

Nota 5: O PGRSS apresentado do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) deverá ser corrigido, haja vista que foram identificados itens não atendidos ou que demandam complementações, conforme disposto a seguir:

- No item 2.1 do formulário referente ao PGRSS deve ser retificada informação referente à geração de resíduos do grupo B (medicamentos vencidos e embalagens primárias de medicamentos). O quantitativo referente à geração diária é incompatível com a geração mensal informada;
- No item 3.1 do formulário referente ao PGRSS deve ser informado como são armazenados os resíduos do grupo A3 (tendo em vista a destinação distinta dos referidos resíduos deve ser especificado equipamento/local de armazenamento final);
- No item 3.3 do formulário referente ao PGRSS deve ser retificada informação referente a coleta de resíduos a ser realizada pela empresa Ecosust. Conforme informações constantes no Auto de Infração nº 719778/2026, disponível no Portal da transparência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA), verificou-se que a empresa ECOSUST teve embargo total de suas atividades. Dessa forma, deverá ser retificada a informação no PGRSS referente à previsão de coleta realizada pela referida empresa. Ressalta-se que, conforme a Lei nº 12.305/2010, o gerador é responsável pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos. Caso a empresa venha a se regularizar, deverá ser apresentado o respectivo comprovante de regularização;
- No item 3.5 do formulário referente ao PGRSS devem ser retificadas informações referentes à empresa Ecosust;
- Os projetos apresentados (anexos ao PGRSS) referentes ao sistema de armazenamento final de resíduos devem ser assinados pelo responsável técnico pela respectiva elaboração e pelo responsável legal pelo empreendimento. Deverão ser apresentados os contratos com as empresas a serem definidas para a coleta dos demais resíduos;

Após aprovação do PGRSS e inauguração do empreendimento deverá ser solicitada vistoria para fins de verificação de implantação do PGRSS.
Para tanto, deverão ser seguidos os seguintes passos:

- Emissão da guia de pagamento de preço público referente à vistoria no sistema de armazenamento de resíduos sólidos especiais (abrigos / local assemelhado) no site: <http://www.fazenda.pbh.gov.br/dram>. Após preencher os dados do solicitante, selecionar o "SERVIÇO" da "SLU – SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA" e selecionar o tipo de serviço "VISTORIA DE ABRIGO PARA RESÍDUO SÓLIDO (POR VISTORIA)" e "Emitir Guia".
- Protocolar, na diretriz correspondente à implantação do PGRSS, os seguintes documentos:
 - Cópia da guia de pagamento do Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal (DRAM);
 - Comprovante de pagamento correspondente à guia emitida;
 - ofício assinado pelo responsável técnico ou legal do empreendimento em que conste a declaração de implantação do PGRSS.

A condicionante somente será considerada atendida após emissão de parecer técnico pela GERLI/SLU atestando a implantação do PGRSS.

NOTAS

REIV 2615/24

Nota 6: O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC deverá ser apresentado para aprovação da SMMA, considerando, no mínimo, as seguintes orientações:

- a) Observar a Orientação Técnica para Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, disponível em <http://smma.pbh.gov.br>, aba Documentos para Download / aba Roteiros Técnicos e deverá contemplar as fases de demolição e da obra.
- b) Envio de ART do responsável técnico pela elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento do referido Plano, a qual deverá constar expressamente no item 5 (Observações) a indicação: "Responsável técnico pela elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento do PGRCC".
- c) Apresentar o certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA), do responsável técnico pela gestão dos resíduos perigosos gerados pelo estabelecimento.

A comprovação da implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC deverá ser feita por meio de declaração expedida pelo responsável técnico, acompanhada da respectiva ART, informando sobre o seu regular cumprimento e envio de relatórios semestrais de monitoramento elaborados em conformidade com o PGRCC aprovado, os quais também deverão ser mantidos na obra para fins de fiscalização.

Nota 7. A Plano de Monitoramento de Ruídos deverá ser apresentado para aprovação da SMMA e deverá contemplar, no mínimo:

- a) Orientações técnicas para laudo técnico de avaliação de emissões sonoras disponível no endereço eletrônico: <http://smma.pbh.gov.br> >> aba Documentos para Download >> aba Roteiros Técnicos >> aba Orientação Técnica Para Laudo técnico de avaliação de emissões sonoras.
- b) Atendimento ao estabelecido pela Lei municipal nº 9.505/08.
- c) Previsão de medidas de mitigação (ex.: reposicionamento de equipamentos, enclausuramento, limitação de horários das intervenções), seguidas de nova avaliação dos níveis de pressão sonora para verificação da efetividade das ações, caso sejam constatados níveis de pressão sonora em desacordo com a Lei municipal nº 9.505/08 em decorrência das atividades da obra.

A comprovação da implantação do plano deverá ser feita por meio do envio de relatórios periódicos, considerando, no mínimo, um relatório por cada etapa de obra. Todos os procedimentos e análises realizados devem estar contidos em relatórios ou laudos técnicos.

NOTAS

REIV 2615/24

Nota 8: O Programa de Gestão Ambiental das Obras deverá prever a elaboração de um Plano de Gestão Ambiental de Obras, o qual deverá abordar a operação do canteiro de obras, incluindo a destinação de efluentes e resíduos, os controles ambientais, o acompanhamento das intervenções e demais medidas previstas nos demais planos e programas de controle ambiental, a saber: a) Controle de emissão de particulados na atmosfera; b) Controle dos efluentes líquidos.

O Programa deverá prever o monitoramento ambiental rotineiro do empreendimento com os devidos registros de todas as ocorrências, desconformidades, ações preventivas e corretivas adotadas e demais questões afetas à obra. Deverão ser elaborados relatórios de monitoramento ambiental a serem protocolados na SMMA, semestralmente, fruto do acompanhamento rotineiro com todos os registros.

Deverá ser previsto um gestor ambiental da obra, que será responsável pela execução de todos os Planos e Programas de Controle Ambiental e do Monitoramento Ambiental rotineiro do empreendimento.

Quanto ao gestor ambiental:

- a) a indicação do gestor ambiental deverá ser encaminhada à SMMA, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
- b) tal profissional deverá ser responsável pela guarda e arquivamento no canteiro de obras de toda documentação e registros das ações adotadas durante as obras.

Em relação às intervenções das obras, o gestor deverá priorizar o isolamento e proteção de áreas non aedificandi, bem como adotar medidas adequadas quanto à eliminação/prevenção/mitigação dos impactos ambientais causados no entorno. Os canteiros de obras não poderão ser implantados, mesmo que em caráter temporário, em: áreas non aedificandis ou de relevância ambiental.

A comprovação da implantação do Programa deverá ser feita por meio do envio de relatórios trimestrais, os quais deverão conter a documentação comprobatória e registros de todas as ações realizadas para adequada gestão ambiental da obra, por exemplo:

- a) documentação comprobatória de treinamento de funcionários em temas afetos ao controle ambiental da obra;
- b) documentações comprobatórias a respeito da adoção de medidas previstas nos planos de controle;
- c) documentação comprobatória de cercamentos e proteção de indivíduos arbóreos a serem preservados, caso existam;
- d) documentação comprobatória de ações para controle de particulado, carreamento de sedimentos, dentre outros impactos que afetem a vizinhança;
- e) documentação comprobatória de ações para controle de óleos e graxas;
- d) registros de ocorrências;
- e) outros registros pertinentes para comprovação da efetividade do Programa.

A documentação comprobatória da efetiva implantação do plano deve permanecer no local da obra à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.



AQUI O TRABALHO NÃO PARA



NOTAS

REIV 2615/24

Nota 9: A mitigação dos impactos das supressões arbóreas cuja poda ou supressão foi solicitada deverá considerar o adequado manejo da vegetação a ser suprimida, bem como a compensação ambiental das supressões na área de conexão verde da Av. Amazonas. Para tanto, deverá considerar:

1. Apresentação de Plano de Manejo da Vegetação a ser suprimida, que deverá conter, no mínimo, os seguintes procedimentos:

- Propor Plano de Manejo de representantes da fauna que, provavelmente, habitam o espaço arborizado atual, o qual deverá conter ART de profissional habilitado (Engenheiro Florestal ou Biólogo);
- Promover interface do plano de supressão com o resgate de fauna e flora;
- Apresentar metodologia detalhada das operações de supressão vegetal quanto à limpeza do espaço ocupado pelo elemento arbóreo, resgate de regenerantes, se houver, derrubada, local de enleiramento, baldeio e transporte;
- Propor em croqui ou mapa o local destinado ao enleiramento das toras;
- Apresentar cronograma de execução das operações de supressão vegetal, contemplando itens essenciais: mobilização da empresa, resgate da flora e fauna, derrubada, enleiramento, destinação do material lenhoso e dos resíduos;
- Apresentar o dimensionamento das equipes e equipamentos necessários: trator de esteira, escavadeira, motosserras, trator agrícola, caminhão;
- Com base no inventário previamente apresentado, indicar volume a ser suprimido por classe de DAP, por espécie e por área total. Exemplo: XX m³ para lenha (0,10 a 0,20 cm de diâmetro); XX m³ para estacas/mourões, XX m³ para serrarias e XX m³ de resíduos. Nessa fase, cabe lembrar que além do diâmetro, para destinação da madeira, devem ser consideradas características qualitativas;
- Indicar destinação final da madeira e resíduos (deposição em solo em processo de recuperação? enterrio de material cru?). Justificar a destinação;
- Elaborar Plano de destinação adequada do material lenhoso e demais materiais vegetais que serão suprimidos. O plano deverá contemplar a utilização ambientalmente adequada e mais nobre possível do material removido, sobretudo para os espécimes com madeira de alta qualidade para a utilização na indústria moveleira.
- Após realização das supressões (mediante autorização SMMA), o empreendedor deverá apresentar documentação comprobatória de destinação do material lenhoso e demais materiais vegetais, conforme aprovado. A implantação do Plano de Manejo será comprovada por meio do envio de relatório descritivo e fotográfico que comprove a sua execução, conforme aprovado. Antes de realizar a supressão ou poda dos espécimes, o empreendedor deverá adotar todas as medidas previstas pelo Plano de Manejo da Vegetação.

2. Realização de compensação ambiental pelas supressões solicitadas, conforme DN COMAM 96/19, a qual deverá ser realizada ao longo da conexão verde da Av. Amazonas:

- Diante da previsão de reposição ambiental estimada em 44 mudas, em função de 11 supressões solicitadas no EIV, o empreendedor deverá apresentar planta contendo a implantação geral, escala mínima de 1:250, que inclua tabela indicativa da vegetação existente, quali-quantitativamente, com legenda específica, nome popular, nome científico, porte (em metros) e respectivos códigos de identificação para cada espécime;
- Em caso de inviabilidade técnica de plantio na conexão verde, a localização do plantio deverá ser definida pela Diretoria de Planejamento Estratégico Ambiental – DPEA/SMMA segundo os critérios da Deliberação Normativa nº 96/19 do COMAM. Alternativamente, e a critério da DPEA/SMMA, a compensação ambiental poderá ser convertida em bens ou insumos voltados para a preservação ambiental, conforme Portaria SMMA nº 18/2017 e Portaria SMMA nº 002/2022.
- As mudas após plantio/replanto, deverão receber placas indicativas de sua situação, com o texto: “reposição ambiental, conforme DN COMAM 96/19 para atendimento à AUTORIZAÇÃO SMMA de intervenção em vegetação.

Após o plantio e, anualmente, durante toda a vigência do PLU, deverá ser apresentado relatório fotográfico descritivo do plantio e de monitoramento do estado fitossanitário das mudas plantadas. Plantas em estado fitossanitário ruim ou mortas deverão ser substituídas.

NOTAS

REIV 2615/24

Nota 10: Para a aprovação do projeto de paisagismo deverá ser considerada a "ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AJARDINAMENTO DE ÁREAS PERMEÁVEIS INTERNAS E JARDINEIRAS" disponível no endereço eletrônico: <http://smma.pbh.gov.br> >> aba Documentos para Download >> aba Roteiros Técnicos>> orientação técnica para projeto de ajardinamento e, ainda, os seguintes ajustes:

a) Criação de um largo integrado ao acesso e à calçada, de forma que seja possível a instalação de mobiliário urbano (Ex.: bancos, mesas, etc) com iluminação de segundo nível; b) A área destinada a paraciclo poderá ser integrada ao largo a ser criado. O paraciclo poderá ser implantado sobre área permeável gramada; c) Apresentação da localização das torneiras de irrigação e identificação destas como água não potável; d) Caso seja proposto telhado verde, o mesmo deverá ser projetado com altura de substrato mínima de 80cm e proposição de vegetação expressiva nativa, atrativa para a avifauna; e) Caso sejam previstas jardineiras, estas devem ser apresentadas e detalhadas no projeto; f) Apresentar proposta de adequação dos canteiros das árvores existentes em passeios da área interna e passeios públicos de modo a conformar área permeável ampliada e disponível, de valor médio de 1,20 x 1,20 m quando possível; g) Apresentação de memorial de cálculo das áreas permeáveis (em metro quadrado e percentual), considerando a diferenciação entre áreas permeáveis qualificadas e não qualificadas. As áreas não qualificadas são aquelas sob projeção de qualquer tipo de cobertura, mesmo que pergolado; em faixas adjacentes e/ou entre trilhas de rodas. Caso exista no projeto áreas permeáveis não qualificadas deverá, adicionalmente à área permeável mínima exigida por lei, prever a disponibilização do mesmo quantitativo dessas áreas – não qualificadas - em terreno natural. Poderão ser utilizados telhados verdes para compensação das áreas permeáveis não qualificadas. Nesse caso, o dimensionamento do telhado verde deverá considerar o dobro da área não qualificada. Nenhuma área do telhado verde deverá estar sob projeção de laje para o cômputo das áreas permeáveis qualificadas; h) Apresentação de memorial descritivo de manutenção do ajardinamento/arborização dos espaços internos e calçadas, com anotação de responsabilidade técnica (ART), elaborado por profissional habilitado, junto ao projeto paisagístico. O memorial descritivo deverá contemplar técnicas de manutenção/requalificação da vegetação e do solo, bem como aquelas de controle de pragas/doenças, manejo de vegetação espontânea, plantio, adubação, irrigação. Indicar e quantificar os insumos utilizados. Incluir cronograma que contemple as ações a serem desenvolvidas. Não indicar o uso de produtos químicos tóxicos para o controle de pragas e doenças em áreas urbanas. Propor medidas alternativas tais como tratamentos mecânicos ou químicos ecológicos (atóxicos).

Em relação à irrigação, deverá ser considerado:

- a) Utilizar, em todas as áreas vegetadas, exclusivamente irrigação com água proveniente do sistema de aproveitamento pluvial;
- b) Caso sejam previstos telhados verdes, o projeto deverá prever a implantação de irrigação automatizada;
- c) Prever para as demais áreas vegetadas em terreno natural, sistema de irrigação que poderá ser automatizado ou manual.

O projeto de paisagismo deverá ser compatibilizado com o projeto arquitetônico relativo ao tratamento das calçadas, acessos de veículos e pedestres, faixa de acumulação, paraciclo, ajardinamento dos afastamentos frontais e outros a serem aprovados.

A comprovação da implantação do projeto será realizada por meio da apresentação de relatório fotográfico e solicitação de vistoria da SMMA. A vistoria deverá ser solicitada após a conclusão do plantio conforme projeto aprovado e constatação da "pega" das mudas. Destaca-se que poderá ser solicitada a abertura (remoção em pequenos trechos) nas jardineiras para constatação da espessura do substrato - 80 centímetros, durante a vistoria técnica do telhado verde, caso seja instalado.

As áreas ajardinadas, inclusive jardineiras sobre laje, deverão ser mantidas durante toda a operação do empreendimento conforme aprovação da SMMA e determinações do CDPCM-BH, por meio da Deliberação nº 014/2025. Para fins de comprovação dessa manutenção, solicita-se que após a implantação do projeto, e até o vencimento do PLU, sejam encaminhados relatórios semestrais de comprovação da manutenção do paisagismo considerando que:

- a) Deverão ser mantidas as áreas permeáveis e o ajardinamento, inclusive nas jardineiras sobre lajes, conforme aprovação da SMMA;
- b) É dever do empreendedor zelar pelo cuidado contínuo da vegetação plantada, com substituição das mudas em caso de morte, manutenção da área permeável no entorno das árvores, controle da vegetação espontânea com roçadas, adubação do solo, quando necessária, e irrigação para que as plantas possam se desenvolver adequadamente na área.

NOTAS

REIV 2615/24

Nota 11: O projeto da edificação prevê a construção de dois níveis de subsolo, sendo necessária a apresentação de laudo geotécnico que certifique as condições do terreno com relação às estruturas de fundação, contenção e a atividades de movimentação de terra em vista do rebaixamento temporário do lençol freático previstas no EIV.

Para tanto, deverão ser realizadas sondagens complementares às apresentadas no EIV, uma vez que estas foram realizadas fora da área de projeção da edificação a ser construída. As sondagens complementares deverão ser realizadas após a etapa de demolição das construções existentes no terreno, de modo a permitir o reconhecimento do solo na área a ser edificada, em profundidade suficiente para investigar o solo abaixo do segundo nível de subsolo. Os dados da campanha complementar (boletins de sondagem/ ART) poderão ser apresentados junto ao novo laudo geotécnico.

O laudo geotécnico deverá ser conclusivo, sucinto e ordenado, contendo, além dos resultados obtidos nas investigações de solo, a análise interpretativa dos dados. Deverá apresentar de forma clara as condições geológico-geotécnicas do terreno com relação as estruturas de fundação, contenção e a atividades de movimentação de terra em vista do rebaixamento temporário do lençol, considerando, inclusive, a segurança e integridade das edificações adjacentes, principalmente com relação ao bem tombado existente na rua Araguari esquina com rua Bernardo Guimarães;

O laudo deverá discorrer de forma clara a respeito das técnicas construtivas a serem adotadas para a estruturas de fundação e contenção, correlacionadas com os resultados das investigações de solo (com valores baixos de Nspt nas camadas iniciais). Apresentar os cálculos de dimensionamento e capacidade de carga do solo (acréscimo de pressão sob a fundação, tensão admissível do solo, estimativas de recalque (diferencial e total), empuxos de terra para contenções, profundidade e flutuação do lençol em relação a escavação/ contenção) e quais quer outros cálculos que atestem a viabilidade técnica das metodologias empregadas, dadas condições geológico-geotécnicas do local e a necessidade de rebaixamento do lençol. Discorrer também a respeito do dimensionamento do sistema de bombeamento durante a obra.

Deverá ser anexado junto ao laudo declaração assinada pelos responsáveis técnicos indicados nas ARTs da execução da terraplanagem e do laudo geotécnico, atestando claramente a viabilidade de se edificar no local, e notadamente cientes da responsabilidade geológica e geotécnica destas obras, considerando o porte do empreendimento e a necessidade de intervenção/ rebaixamento do N.A.

Nota 12: 1)As obras de movimentação de terra somente poderão ser iniciadas após a obtenção do AMTT e a apresentação da portaria de outorga de direito de uso dos recursos hídricos para intervenção/ rebaixamento do N.A junto ao IGAM. 2)A aprovação do Projeto de Terraplanagem fica condicionada à apresentação integral da documentação solicitada nas diretrizes afetas ao tema:

i - Apresentar o memorial descritivo do Projeto de terraplanagem contendo todas as informações expressas nas alíneas (a) a (j) da DN nº 08/92, acompanhado da respectiva ART do responsável técnico habilitado. O memorial descritivo deverá apresentar o detalhamento das medidas a serem adotadas para impedir e/ou mitigar os impactos decorrentes das obras de implantação do empreendimento afetos ao meio ambiente (ruídos, vibrações, poluição atmosférica, contaminação de águas subterrâneas e superficiais, procedimento de limpeza para evitar o carreamento de solo/ sedimentos na vizinhança devido a circulação de veículos de carga, dentre outros). Tais ações foram brevemente mencionadas no EIV – Volume 1 (outubro/2024) e devem ser detalhadas no memorial descritivo de terraplanagem. Solicitamos apresentar toda a documentação de forma consolidada, em conformidade com o que se pede nas alíneas (a) a (j) da DN 08/92.

ii - Apresentar o Projeto de Drenagem Pluvial Provisória, acompanhado de ART. O projeto deverá contemplar a execução de platôs com declividade suficiente para direcionar o escoamento superficial para canaletas e caixas de sedimentação provisórias que evitarão o carreamento de solo e sedimentos ao sistema de drenagem público durante a etapa de obras.

iii - Apresentar a documentação relacionada a Portaria Conjunta SMPU/SMMA Nº 009/2020, para obtenção da Autorização para Movimentação e Transporte de Terra – AMTT. Após a aprovação do projeto de terraplanagem pela SMMA, deverá ser solicitada AMTT. O pedido deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) Requerimento em formulário próprio, disponível no site da Prefeitura de Belo Horizonte; b) Comprovante de pagamento do Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal – Dram; c) Projeto de terraplanagem e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do projeto e execução da terraplanagem; d) Boletim de sondagem, acompanhado de ART; e) Licença ambiental ou licença de movimentação de terra, entulho e material orgânico do local de empréstimo ou deposição, caso seja acompanhada de solicitação de autorização de tráfego; f) Carta de aceite, dentro do prazo de validade, do local indicado como bota fora/ empréstimo;

g) Descrição do itinerário para o transporte do material até o seu destino final; h) Demais documentos específicos solicitados no formulário referenciado no inciso I, de acordo com a caracterização do empreendimento.

i) Portaria de outorga de direito de uso dos recursos hídricos para intervenção/ rebaixamento do N.A junto ao IGAM. j) Laudo cautelar das edificações vizinhas, realizado por profissional habilitado e credenciado pelo IBAPE, visando preservar a segurança e integridade das construções vizinhas (principalmente com relação ao bem tombado existente na rua Araguari esquina com rua Bernardo Guimarães). 4) Apresentar, mensalmente, durante as obras de movimentação de terra, o relatório descritivo e fotográfico de acompanhamento das obras, junto do cronograma definitivo de execução, contemplando: a execução do projeto de drenagem provisória, etapas de bombeamento/ rebaixamento do lençol, execução de terraplanagem e os trabalhos de recomposição do solo, da camada vegetal e serviços complementares.



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

NOTAS

REIV 2615/24

Nota 13: Como medida mitigadora da utilização significativa de água nas atividades do hospital, foi proposto pelo empreendedor a implantação de sistema de reaproveitamento de águas pluviais. Nesse sentido, o projeto deverá considerar as seguintes orientações de dimensionamento e execução: a) O projeto de aproveitamento pluvial e sua manutenção deverá seguir a orientação disponível no endereço eletrônico: <http://smma.pbh.gov.br/> >> aba Documentos para Download >> aba Roteiros Técnicos >> orientação técnica para projeto de aproveitamento pluvial"; b) Para fins de cálculo o reservatório deverá prever utilização para irrigação das áreas verdes de todo o empreendimento; c) O reservatório deverá ter volume mínimo de forma a atender toda a demanda mensal com área de captação disponível.

Nota 14: Deverá ser apresentada proposta de dispositivos adicionais de sustentabilidade no empreendimento, considerando, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- 1) Em todos os banheiros: torneiras com aeradores e acionamento automático (parte comercial e áreas comuns); vasos sanitários com bacia acoplada de duplo acionamento.
- 2) Em todo o empreendimento comercial e áreas comuns lâmpadas LED e sensores de presença.
- 3) Elevadores Inteligentes / Econômicos.

Para a comprovação da implantação dos dispositivos deverá ser apresentado laudo técnico, acompanhado da respectiva ART, atestando a instalação/utilização de equipamentos e dispositivos de sustentabilidade no empreendimento.

Os dispositivos deverão ser mantidos em funcionamento durante toda a operação do empreendimento.

Nota 15: A execução física integral das melhorias propostas para as Praças José Miguel Arges (01 a 04) e para o canteiro central da Av. Barbacena deverá ocorrer de forma concomitante às obras do complexo hospitalar. Os termos de compromisso de adoção e manutenção dessas áreas deverão ser formalizados e articulados junto às secretarias competentes, compatibilizando-os com as obrigações finais emitidas pelo COMPUR no âmbito do EIV ou, se for o caso, com o próprio órgão gestor do Patrimônio Cultural. Deverá ser comprovada, mediante relatório anual, a implantação e posterior manutenção das 04 praças e canteiro central da Avenida Barbacena conforme projeto aprovado pela SMMA e determinado pelo CDPCM-BH por meio da Deliberação nº 014/2025.

Nota 16: O projeto do empreendimento contempla uma passarela de ligação sobre a rua Araguari com o objetivo de interligar o novo edifício à edificação existente do outro lado da via, de modo que deverá ser apresentado, até a etapa de Comunicado de Início de Obras, documento comprobatório da celebração junto à Diretoria Central de Administração Patrimonial (DIRP) da Concessão de Uso de Uso Remunerado de Espaço Público, cujos termos devem incluir o devido cômputo da área construída em logradouro no Coeficiente de Aproveitamento da nova edificação proposta.

Nota 17: Deverá ser apresentado projeto arquitetônico correspondente às áreas internas do estacionamento que contemple a demarcação de vagas internas para veículos leves, incluindo veículos que transportem ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência e idosos, vagas para motocicletas, vagas para veículos de carga, área interna para embarque e desembarque de passageiros, bicicletário, faixas de acumulação e tratamento das calçadas e dos acessos de veículos, de acordo com legislação municipal e as diretrizes estabelecidas pela SUOTRAN no Anexo II.

Nota 18: A implantação do Hospital Mater Dei - Unidade Avenida Barbacena gerará impactos diretos na circulação viária da região, especialmente nos fluxos de entrada pela Av. Barbacena e de saída pela Rua Araguari. Destaca-se que a interseção da Av. Amazonas com a Rua Araguari já opera atualmente em condição crítica de desempenho, com elevados atrasos e formação de filas nos horários de pico. Os estudos complementares indicaram como solução viável a restrição do movimento de conversão à esquerda da Avenida Amazonas para a Rua Araguari para os veículos em geral, mantendo-se a conversão permitida exclusivamente aos veículos do transporte coletivo. Nessa configuração, os demais veículos tendem a utilizar prioritariamente a rota alternativa formada pela Rua Alvarenga Peixoto e pela Av. Barbacena, o que justifica a adoção de intervenções voltadas à ampliação da capacidade operacional dessas vias, bem como a otimização da programação semaforica da interseção entre a Av. Amazonas e a Rua Araguari. Nesse cenário, deverá ser aprovado projeto executivo viário contemplando ajustes de geometria, implantação e readequação dos rebaixamentos de meio-fio para pedestres e revisão, adequação e complementação da sinalização viária (horizontal, vertical e semaforica), dentro da área de abrangência abaixo e conforme orientações a seguir:



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

NOTAS

REIV 2615/24

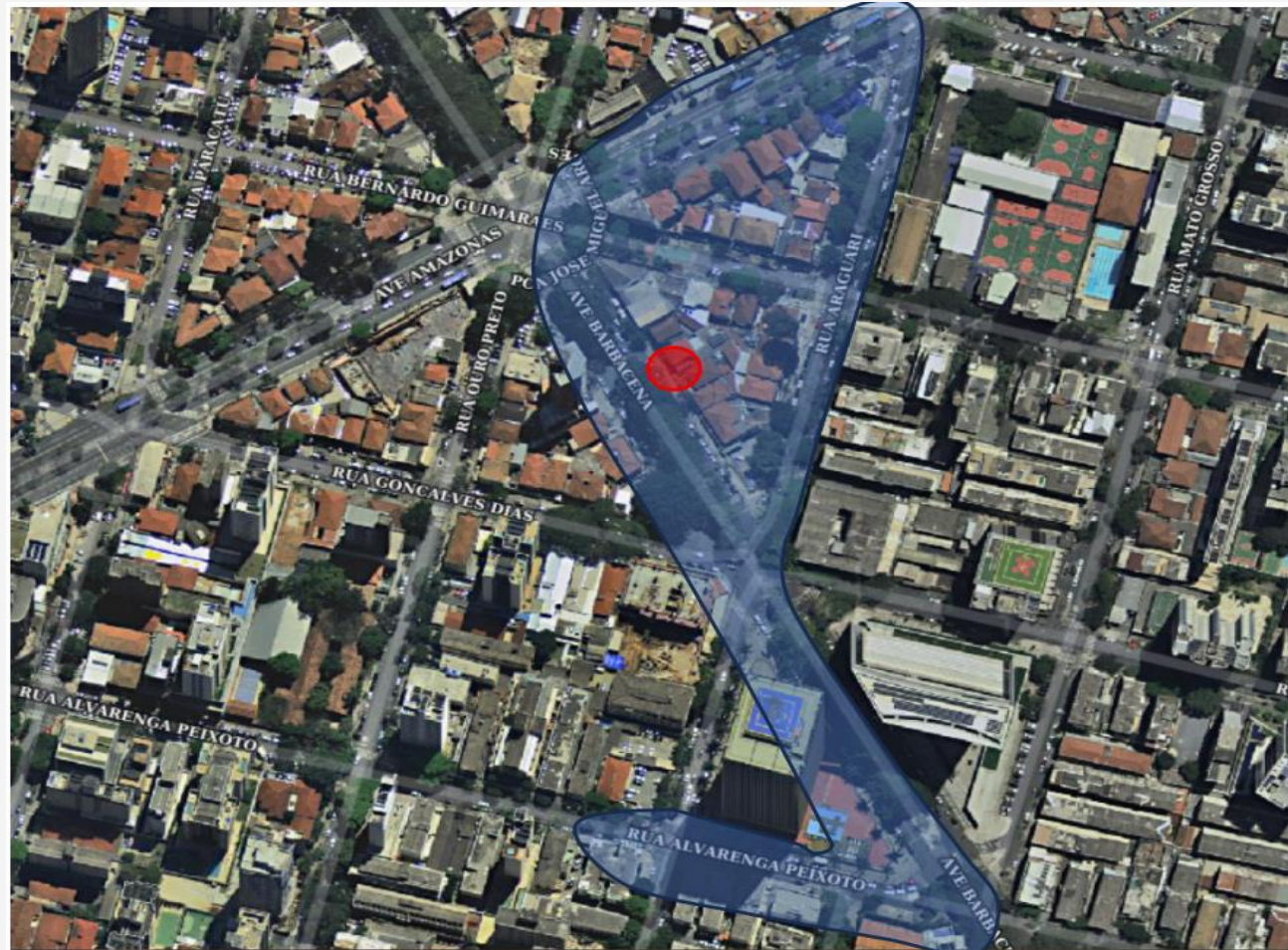


Figura 1 :Área de abrangência proposta para o projeto executivo viário
Fonte: Anexo SUOTRAN – Novo Mater Dei, 2026.

NOTAS

REIV 2615/24

Nota 18: (continuação):

a) A área de abrangência a ser considerada é composta pelas seguintes vias e suas interseções: Rua Alvarenga Peixoto entre Rua Araguari e Av. Barbacena, Av. Barbacena entre Rua Alvarenga Peixoto e Av. Amazonas, Rua Araguari entre Av. Barbacena e Av. Amazonas, Rua Bernardo Guimarães entre Praça José Miguel Arges e Rua Araguari e Av. Amazonas entre Av. Barbacena e Rua Araguari conforme figura acima;

b) O projeto deve contemplar: (1) restrição do movimento de conversão à esquerda da Av. Amazonas para a Rua Araguari para os veículos em geral, mantendo a conversão permitida exclusivamente para os veículos do transporte coletivo; (2) a substituição do estacionamento em ângulo de 45° por estacionamento paralelo na Rua Alvarenga Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Araguari e a Av. Barbacena; (3) adequações geométricas na interseção da Rua Dias Adorno, Rua Alvarenga Peixoto e Av. Barbacena para ampliação de sua capacidade operacional; (4) retirada das vagas de estacionamento do lado da Av. Barbacena, entre as ruas Mato Grosso e Araguari (neste sentido), associada à reconfiguração do canteiro central existente, possibilitando a implantação de três faixas de circulação nesse trecho; (5) relocação das vagas destinadas às motocicletas para o sentido oposto do referido trecho da Av. Barbacena; (6) a revisão, adequação e complementação da sinalização viária horizontal, vertical e semafórica em toda a área de abrangência, incluindo a implantação de sinalização indicativa para orientação dos condutores quanto à rota alternativa pela Rua Alvarenga Peixoto, podendo contemplar trechos situados fora da área de abrangência quando necessários ao adequado direcionamento dos fluxos veiculares; e (7) a reprogramação semafórica das interseções envolvidas, em especial da interseção da Av. Amazonas com a Rua Araguari, de forma a compatibilizar os novos padrões de circulação decorrentes da restrição da conversão à esquerda para os veículos em geral, possibilitando a redistribuição dos tempos de verde em favor dos movimentos da Rua Araguari e contribuindo para melhoria das condições operacionais, do desempenho da interseção, da capacidade viária e da fluidez do tráfego na região.

c) O projeto executivo viário deve ser elaborado utilizando levantamento planialtimétrico cadastral atualizado e aplicando as orientações estabelecidas no Manual de Elaboração de Projetos Viários para o Município de Belo Horizonte, os dispositivos legais contidos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), seus Anexos, resoluções e Manuais de Sinalização publicados pelo CONTRAN/DENATRAN, bem como o Manual de Práticas de Estacionamento em Belo Horizonte (maio de 2010), o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte e as normas de acessibilidade NBRs 9050/2020 e 16537/2016 e outras legislações vigentes.

d) Deve ser verificada, no âmbito do projeto executivo de sinalização semafórica, a necessidade de substituição do controlador semafórico e de implantação de laços detectores de veículos na interseção da Avenida Amazonas com a Rua Araguari, de forma a viabilizar a reprogramação semafórica proposta e assegurar o adequado desempenho operacional da interseção.

As medidas propostas visam melhorar as condições de circulação e a fluidez do tráfego na área de influência do empreendimento. Ressalta-se, ainda, que a área de abrangência das intervenções é compatível com a área de influência do empreendimento apresentada na página 46 do Relatório de Impacto na Circulação – RIC, elaborado em outubro de 2024.

Nota 19: Considerando a inviabilidade técnica apresentada pelo requerente para alteração do acesso do empreendimento, deverá ser realizado monitoramento com vistas a avaliar as condições de segurança e circulação e realizar eventuais ajustes.

Para tanto, deverá ser apresentado relatório de monitoramento operacional do tráfego na Av. Barbacena após o início da operação do empreendimento;

O monitoramento deverá ser realizado durante uma semana, 6 meses após o início da operação do empreendimento, e deve considerar a proximidade entre os acessos projetados e a abertura existente no canteiro central da Av. Barbacena destinada às manobras de retorno veicular, contemplando a avaliação das condições de circulação, segurança viária, formação de filas, tempos de atraso, operação dos acessos ao estacionamento, funcionamento da área de embarque e desembarque e utilização das vagas de estacionamento. O objetivo é verificar eventuais conflitos operacionais, interferências na fluidez do tráfego e impactos decorrentes da operação do empreendimento.

Caso sejam constatadas, nos estudos de monitoramento e na avaliação da área operacional da BHTRANS, condições operacionais inadequadas, conflitos de circulação ou riscos à segurança viária na Av. Barbacena decorrentes da proximidade entre os acessos projetados e a abertura existente no canteiro central destinada às manobras de retorno veicular na avenida, devem ser apresentadas propostas de medidas corretivas, incluindo eventual relocação da abertura do canteiro e readequação da sinalização do sistema viário local.

Caso as propostas de medidas corretivas indiquem a necessidade de intervenções no sistema viário, caberá ao empreendedor elaborar, submeter à aprovação da SUOTRAN e implantar os respectivos projetos executivos viários necessários à implantação das medidas aprovadas.

Independentemente da apresentação ou conclusão do relatório de monitoramento, caso a área operacional da BHTRANS identifique a necessidade de intervenções no sistema viário em decorrência da operação do empreendimento, a SUOTRAN poderá, antes da entrega do relatório de monitoramento, solicitar ao empreendedor a elaboração, apresentação e posterior implantação dos respectivos projetos executivos viários.



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

NOTAS

REIV 2615/24

Nota 20: O Plano de Gestão das Operações de Carga e Descarga - PGOCD deverá ser elaborado conforme orientações do Anexo III.

A comprovação da implantação do plano deverá ser realizada por meio da apresentação de relatório de monitoramento do Plano de Gestão das Operações de Carga e Descarga – PGOCD, anualmente, durante 3 anos, para avaliação da efetividade do plano e eventual revisão das medidas adotadas.

Nota 21: Os estudos apresentados indicam que a quantidade de vagas projetadas não é suficiente para atender integralmente à demanda estimada para o empreendimento. Além disso, a solução proposta para atendimento da demanda de estacionamento por meio da operação com manobristas não se mostrou plenamente adequada, considerando que o espaço interno disponível apresenta limitações operacionais e que parte significativa das vagas previstas possui configuração de vagas presas, situação que compromete a fluidez das manobras, reduz a eficiência operacional do estacionamento e limita sua capacidade efetiva de atendimento. Dessa forma, embora a operação mediante sistema de manobristas possa contribuir para otimizar a utilização dos espaços disponíveis, tal estratégia não elimina a insuficiência da oferta de vagas frente à demanda prevista.

Nesse sentido, o empreendimento deverá, no mínimo:

- Promover a divulgação dos estacionamentos privados existentes no entorno de forma física e eletrônica por meio de cartazes nos elevadores, hall e outras áreas de grande circulação, divulgação no site do empreendimento, dentre outras ações que ampliem o conhecimento sobre os estacionamentos da região e evitem que os veículos fiquem circulando em busca de vagas;
- Implantar painel eletrônico informativo na entrada do empreendimento indicando a quantidade de vagas disponíveis internamente.



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA